



LEI Nº 2.012/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.967/2016, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao atendimento à Câmara Municipal de Espigão do Oeste, com objetivo de criar elemento de despesa para dar cobertura na Aquisição de Software (licenças de antivírus e assinaturas de sistema operacional).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE
01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUN. DE ESP. DO OESTE - RO
599 - 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$18.500,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE
01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUN. DE ESP. DO OESTE - RO
07 - 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00
11 - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$10.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 05 de outubro de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal